

08-0026/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 26/2015 DE 08/09/2015

Promovente:

Ver. ABOU ANNI (PV)

Ementa:

REQUER A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA APURAR DENÚNCIAS DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES NA FISCALIZAÇÃO ATINENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL A TAXÍMETRO, BEM COMO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO À OBTENÇÃO E USO DO "TERMO DE PERMISSÃO", CONCEDIDO ÀS EMPRESAS DE EXPLORAÇÃO DESTE SERVIÇO - "FROTISTAS", NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Observações:

Arquivado em 13/01/17.


Adriana de Franca Silva
Consultor Técnico Legislativo
CRB 9/5579
RF 11.139



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO "P" nº.

RDP

26/2015

Requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar denúncias de supostas irregularidades e ilegalidades na fiscalização atinente à prestação de serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro, bem como apurar possíveis irregularidades quanto à obtenção e uso do "Termo de Permissão", concedido às empresas de exploração deste serviço – "frotistas", no Município de São Paulo.

Considerando que a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro é executado mediante autorização outorgada pelo Poder Executivo Municipal a pessoas físicas e jurídicas.

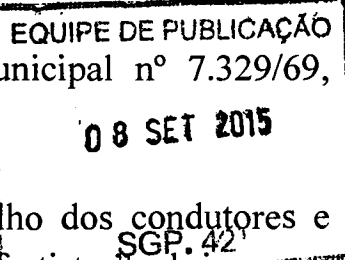
Considerando as reclamações trazidas quanto à atividade praticada pelas empresas de exploração do serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi – "frotistas";

Considerando que, para a exploração do serviço de transporte de passageiros por meio de táxi, por pessoa jurídica, as empresas "frotistas" devem obedecer ao "termo de permissão", concedido pelo Poder Público;

Considerando que o transporte de passageiros por meio de táxi é um serviço de interesse público;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.329/69, regulamentada pelo Decreto nº 8439/69;

Considerando que o regime de trabalho dos condutores e valor impostos às diárias dos veículos das empresas "frotistas" obrigam os mesmos a viver em estado de estresse, colocando em risco a sua vida e a dos passageiros e pedestres;



Atílio Francisco

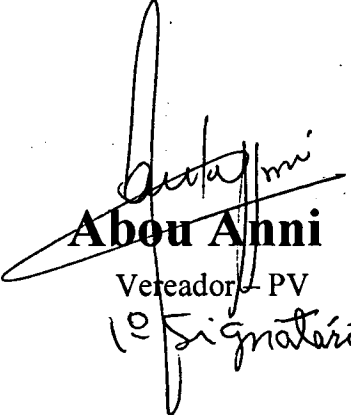


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Considerando ser dever do Poder Público garantir a segurança do cidadão e preservar a ordem social;

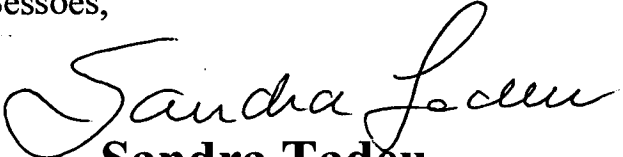
REQUEREMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 90 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 09 (nove) membros e duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, para apurar, de forma contundente, as denúncias de supostas irregularidades e ilegalidades na fiscalização atinente à prestação de serviços de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, bem como apurar possíveis irregularidades quanto à obtenção e uso do "Termo de Permissão", concedido às empresas de exploração deste serviço – "frotistas", no Município de São Paulo.

Sala das Sessões,

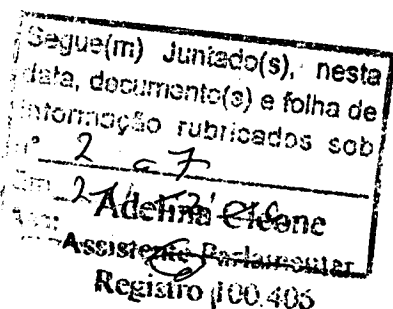

Abou Anni

Vereador - PV

1ª Signatário


Sandra Tadeu

Vereadora - DEM



JUSTIFICATIVA

Avaliando a reportagem veiculada no Jornal Diário de São Paulo, publicação de 12/06/2015, intitulada “Taxistas cobram reforço na frota de São Paulo”, (doc. 01), que revela o atual cenário de carência do serviço de transporte por táxis, em razão do descompasso entre o crescimento anual de passageiros e a manutenção, desde o ano de 1996, de 34 mil autorizações para atender a demanda da Cidade, aliado ao fato de que apenas 28 mil veículos autorizados ao serviço efetivamente o prestam.

Sopesando que, descaradamente, são encontrados anúncios referentes à compra e venda de alvarás de estacionamento, inclusive, hospedados em páginas da rede mundial de computadores, conforme corrobora os impressos em anexo (doc. 02/03).

Trazidos os fatos à lume, é sabido que a fiscalização dessa atividade é de inteira responsabilidade da Prefeitura, “ex vi” do artigo 47 e seguintes da Lei nº. 7.329/69, em consonância com o que preconiza o artigo 175 da Constituição Federal, sendo inconcebível, senão inconstitucional a displicência do Poder Executivo que não se pauta pelo Princípio da Eficiência e não coíbe a venda do instrumento pelo qual delega a execução do serviço público que titulariza.

Nesse diapasão, cumpre asseverar que as colossais e corriqueiras filas que se formam no aeroporto de Congonhas são reflexos da ingerência do Poder Executivo que não equaciona o serviço que titulariza com o adequado número de autorizações para atender à demanda do Município, fato este que por deveras fomenta o transporte clandestino. Outrossim, é de rigor aquilatar tais ilegalidades para tornar o serviço adequado aos usuários Paulistanos e aos turistas que a Cidade recebe.

Por outro lado, observa-se que, segundo a Associação das Empresas de Táxi do Município de São Paulo (Adetax), em novembro de 2014 existiam na cidade 33.922 táxis, divididos em pessoas físicas, com o número de 30.362 taxistas autônomos, que contam com isenção de IPI, ICMS e IPVA. As pessoas jurídicas contam com um total de mais de 4 mil táxis divididos entre 58 empresas sem nenhum desconto nos impostos, segundo a Adetax. Em São Paulo há um táxi para cada 305 habitantes. Existem três subcategorias de táxis, em números aproximados: 630 tipo “especial”, nas cores vermelho e branco; 150 tipo “luxo”, na cor preta e 33.500 do tipo “comum”, na cor branca.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em muitos países os serviços de táxi são atividades de interesse público e como tal reguladas pelo governo. No Brasil, os carros que prestam este serviço são autorizados a trabalhar através de licenças emitidas pelas Prefeituras, bem como, os taxistas (condutores autorizados) só podem exercer a atividade, após credenciados no órgão municipal de trânsito responsável.

Em São Paulo, todo taxista precisa ter o CONDUTAX, cadastro pessoal e intransferível que habilita o cidadão (pessoa física) a exercer esta atividade.

Para obter o Condutox, o interessado deve apresentar no Departamento de Transportes Públicos (DTP/SMT) a documentação necessária e pagar o valor de expedição do cadastro, já inclusas a taxa de expediente e bancária. O Condutox é emitido no mesmo dia e vale por cinco anos ou até a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando esta ocorrer antes.

O veículo que irá circular como táxi também necessita de uma licença emitida pelo Poder Municipal, o ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO (livre ou privativo).

Existem aproximadamente 34 mil alvarás ativos na Capital.

Atualmente, Prefeitura de São Paulo não está mais emitindo novos alvarás, sob a alegação de que a cidade já tem hoje expedida quantidade de licenças adequada à demanda de passageiros que fazem uso desse transporte. Por isso, a administração não tem nenhuma intenção de emitir novos alvarás.

Ocorre que, como o número de interessados (condutores), em geral, é superior às licenças disponíveis – Alvarás, comumente estas licenças adquirem um valor de mercado elevado, podendo chegar a cerca de R\$ 300 mil, dependendo do tipo (livre ou privativa) e do ponto de estacionamento, como é o caso das licenças privativas para estacionamento no Aeroporto de Congonhas.

Tal fato obriga aquelas pessoas que querem, mas não podem ou não querem gastar com uma licença a optar em trabalhar com um táxi de frota.

Táxis de frota são veículos de empresas de táxis que ficam disponíveis para taxistas em troca do pagamento de um valor diário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do proc
Nº 08-26 do 15
Adalino Cioane - Ass. Parlamentar
RF 100 400

Empresas de táxis utilizam-se da categoria comum, denominada "FROTISTAS". Existem, aproximadamente, 58 empresas "frotistas" na cidade de São Paulo.

O serviço de frota está previsto nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 7.329, de 11 de julho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969.

Art. 4 - A pessoa Jurídica que se constituir na forma desta lei para a exploração do serviço de transporte de passageiro por meio de táxi, será outorgada Termo de Permissão, do qual constará os seus direitos e obrigações.

Parágrafo único - A permissão para executar o serviço, exceto no caso previsto neste artigo, estará implicitamente compreendida no Alvará do Estacionamento.

Art. 5 - A pessoa jurídica que pretender a permissão deverá promover, preliminarmente, sua inscrição no Cadastro Municipal de Empresas de Táxis, satisfazendo as seguintes exigências:

I - Estar legalmente constituída, sob a forma de empresa comercial, com capital social registrado não inferior ao valor correspondente a quinhentas vezes o salário mínimo vigente no Município data de sua constituição;

II - Dispor de sede e escritório no Município;

III - Apresentar folha corrida de antecedentes criminais, relativamente a cada um dos sócios e, no caso de sociedade annima, apenas dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - No caso do item III deste artigo será negada Inscrição, se constar condenação:

a) por crime doloso;

b) por crime culposo, se reincidente, num período de 3 (três) anos.

Art. 6 - O Termo de Permissão será outorgado empresa que, devidamente inscrita nos termos do artigo anterior, comprove:

a) ser proprietária de, pelo menos, 15 (quinze) veículos de aluguel, devendo os que ainda não estejam licenciados como táxi, ter 1 (um) ano de fabricação, no máximo;

b) dispor do uso de área mínima de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), destinada a estacionamento dos veículos com, pelo menos, 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área coberta, e instalação obrigatória para escritório;

e) estar inscrita no Cadastro Fiscal de Serviços.

Parágrafo único - Outorgado o Termo de Permissão, a empresa deverá requerer Alvará de Estacionamento para cada veículo da frota, assegurada a expedição daquele Alvará, nos termos da letra "a" deste artigo, a veículo que ainda não esteja licenciado como táxi.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

E suas obrigações inseridas nos artigos 36 e 37, daquele mesmo diploma legal:

Art. 36 – Os permissionários e condutores de táxis deverão respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar, por todos os meios, a atividade da fiscalização municipal.

Art. 37 – As empresas permissionárias serão obrigadas, ainda, a:

- a. manter a frota em boas condições de tráfego;*
- b. manter atualizados a contabilidade e sistema de controle operacional da frota, exibindo-os, sempre que solicitados, à fiscalização municipal;*
- c. fornecer à Prefeitura resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;*
- d. atender às obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;*
- e. ser proprietária de, no mínimo, 20 (vinte) táxis dentro do prazo de 2 (dois) anos; 25 (vinte e cinco) dentro de 3 (três) anos; 30 (trinta), dentro de 4 (quatro) anos; 40 (quarenta), dentro de 5 anos, prazos esses contados da data da outorga do Termo de Permissão;*
- f. manter capital social realizado ou integralizado, suficiente para a execução do serviço;*
- g. registrar condutores em número, pelo menos, igual à quantidade de veículos da frota;*
- h. entregar à Prefeitura relação de condutores registrados e mantê-la atualizada;*
- i. manter em atividade toda a frota no período diurno e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no período noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados;*
- j. manter os motoristas uniformizados e exercer sobre eles rigorosa fiscalização quanto ao comportamento e aparência física;*
- k. comunicar à Prefeitura quaisquer alterações de localização da sede, escritório e área destinada ao estacionamento dos veículos.*

Há, no entanto, muitas reclamações dos próprios motoristas, em razão da superexploração das empresas frotistas, que cobram diárias que chegam a quase R\$ 200,00 (duzentos reais) e multa de R\$ 10,00 (dez reais) por atraso/dia.

Muitos sofrem ameaças e vivem em constante estado de estresse, chegando a trabalhar por 20 horas diariamente para conseguir o dinheiro suficiente para pagar a “diária” e algum para levar para casa.

Além das diárias, os motoristas são responsáveis pelo abastecimento do veículo e se ocorrer algum acidente, também tem que pagar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04 do proc
Nº 08-26 do CS
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

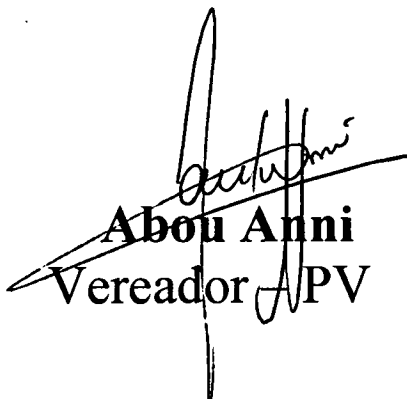
Os motoristas são registrados em carteira com um salário mínimo MENSAL, valor que torna impraticável a vida de qualquer cidadão com família e “diárias” para custear.

Nesse sentido, cabe ao Poder Legislativo, através de uma CPI, averiguar as possíveis irregularidades quanto aos “termos de permissão”, concedidos às empresas que operam com táxis – “frotistas”, bem como, averiguar as condições legais das empresas “frotistas”, ouvindo o Poder Público, as empresas de táxis e motoristas, com vistas a limitar a exploração, possibilitando o equilíbrio entre empresa e motoristas, considerando que por se tratar de um serviço público e, de acordo com as reclamações trazidas, o estresse no trânsito é um dos principais fatores de ocorrência de acidentes;

Diante o exposto, frisa-se que a Câmara Municipal de São Paulo não pode e não deve se descuidar da sua função fiscalizadora, razão que enseja a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, visando a apurar supostas ilegalidades e afrontas aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, no que pertine à fiscalização e consequente adequação da execução dos serviços de transporte individual de passageiros, operados pelas pessoas físicas e jurídicas, em veículo de aluguel a taxímetro, no âmbito deste Município.

Compreendendo a urgência e a gravidade das denúncias e no dever de fiscalizar e fazer cumprir a lei, estes Parlamentares vêm requerer a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, com vistas a apurar possíveis irregularidades e procedimentos tomados pelo Poder Público, quanto aos fatos narrados, respaldada pelas assinaturas que acompanham o requerimento.

Sala das Sessões,


Abou Anni
Vereador - PV


Sandra Tadeu
Vereadora - DEM

12/06/2015 07:51

Folha nº 05 do proc
Nº 08-26 de 15
Valm. J. de S. P. 12/06/2015
RF 100 408

Taxistas cobram reforço na frota de São Paulo

Categoria ameaça parar em 6 de julho se Prefeitura não abrir diálogo para aumento de carros nas ruas



Segundo sindicato dos taxistas, 500 mil pessoas são transportadas diariamente / Arquivo/DiárioSP

Por: Eduardo Athayde

eduardo.athayde@diariosp.com.br

Representantes dos taxistas da capital pressionam a Prefeitura para a aumentar a frota de táxis na cidade dos atuais 34 mil para 46 mil veículos. A categoria afirma que se não for aberto um diálogo com a administração municipal sobre o assunto, uma paralisação será realizada em 6 de julho.

“Jilmar Tatto (secretário de Transportes) ainda não nos recebeu para tratar do tema”, disse o presidente do Simtetaxi (Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores nas Empresas de Táxi no Estado de São Paulo), Antonio Matias, o Ceará.

A afirmação foi feita na quarta-feira (10) à Comissão de Trânsito e Transporte da Câmara Municipal.

De acordo com o Simtetaxi, o acréscimo de 12 mil veículos busca suprir o aumento da demanda de passageiros e diminuir a presença de clandestinos em São Paulo.

O sindicalista também disse que dos 34 mil táxis licenciados, apenas 28 mil efetivamente circulam pelas ruas. “Os outros são taxistas que saíram do sistema e suas vagas ainda não foram repostas.”

Para pressionar a gestão municipal, o sindicato cita o exemplo da cidade do Rio de Janeiro. Com pouco mais da metade da população paulistana, a capital fluminense tem 35 mil táxis, apenas mil a mais que São Paulo, de acordo com o Simtetaxi.

“São Paulo é uma cidade de negócios. Diariamente, milhares de pessoas chegam ao município e precisam de táxis. Isso sem falar nos próprios moradores”, lembrou. “Os aplicativos para telefone celular também aumentaram a demanda”, disse Ceará.

Pelos cálculos do sindicato, cerca de 500 mil pessoas são transportadas diariamente em táxis na

capital paulista.

Segundo Ceará, a última vez que houve um aumento do número da frota em São Paulo foi em 2012.

Clandestinos/ De acordo com o sindicato, a falta de táxis afeta, principalmente, quem mora na periferia. A consequência direta, conforme Ceará, é a expansão dos clandestinos. “Estimamos que os irregulares sejam em torno de 20 mil”, disse.

Por isso, o sindicato pede a contratação de 500 fiscais pela Prefeitura – hoje são cerca de 100 agentes. “Também queremos uma operação delegada (parceria entre a gestão municipal e a Polícia Militar com 100 PMs na fiscalização”, cobrou.

“Não dá para negar que faltam táxis em São Paulo. Quem procura um taxista, principalmente à noite, não acha. Tem de haver boa vontade da Prefeitura para sanar a questão”, disse o vereador Toninho Paiva (PR), presidente da comissão na Câmara Municipal.

Prefeitura diz não ter planos para emissão de novos alvarás

A Secretaria Municipal de Transportes informou, em seu site, que por enquanto não há previsão de emissão de novos alvarás e que o DTP (Departamento de Transporte Público) faz estudos de forma permanente para avaliar a necessidade ou não da inclusão de novos veículos no serviço de táxi em São Paulo.

Ainda segundo a pasta, o secretário Jilmar Tatto tem recebido os taxistas, seja em reuniões ou em atividades do CMTT (Conselho Municipal de Transporte e Trânsito). “Também está sendo criada a Câmara Temática de assuntos de Táxis com a finalidade de manter um diálogo permanente com a categoria.”

Segundo a pasta, a fiscalização aos táxis clandestinos é feita por 105 agentes. “Os veículos são apreendidos ao pátio do DTP e os donos estão sujeitos ao pagamento da taxa de remoção de R\$ 521 mais estadia de R\$ 41 a cada 12 horas, além de assinar o Termo de Notificação da Multa de R\$ 1.915,85.”

venda de alvara de taxi

☐ Somente em Carros

Cadastre-se Entre Vender Contato

Lojas
oficiais

Folha nº 06 do proc

Nº 08-26 de 15

CONFIRA

delina Cirone - Adv. Parlamentar

R\$ 100.408

Buscas relacionadas: oculos police modelo s8182 col, venda de placa taxi, compro alvara de taxi, venda de alvar de taxi em sp, corolla.

Início > Carros, Motos e Outros > Carros > "venda de alvara de taxi"

Produtos: 1-48 de 65

Mais relevantes ▾

Marca

Chevrolet (22)
Fiat (13)
Ford (11)
Renault (5)
Hyundai (3)
Volkswagen (3)
Nissan (2)
Honda (1)
Kia (1)
Mais opções ▾

Modelo

Spin (8)
Siena (6)
Meriva (5)
Logan (4)
Ecosport (3)
Ranger (3)
Cobalt (3)
HB20 (3)
Fiesta (3)
Mais opções ▾

Faixa de preços

Até R\$45.000 (21)
R\$45.000 a R\$150.000 (19)
Mais de R\$150.000 (25)

Min. - Máx.

Localização

São Paulo (32)
Rio de Janeiro (30)
Acre (1)
Espírito Santo (1)
Pará (1)

Ano

2016 (5)
2015 (16)
2014 (11)
2013 (7)
Mais opções ▾

A partir ▾ - Até ▾

Kilômetros

0 Km (22)
1 - 25.000 Km (11)
25.000 - 50.000 Km (2)
50.000 - 100.000 Km (14)
Mais de 100.000 Km (16)

Quant. de portas

2 portas (3)
4 portas (52)
5 portas (10)

Combustível

Gasolina e Alcool (flex) (29)
Alcool e GNV (5)
Gasolina e GNV (5)
Diesel (3)
Outro (3)
Alcool (1)
Gasolina (1)

Transmissão

Manual (27)
Automático (10)

Publicidade Cupom Desconto Na Sephora - ganhedevolta.com - Compre Com Melhores Descontos Receba 6% De Volta De aqui



Renault Logan Expression ...

R\$ 195.000⁰⁰

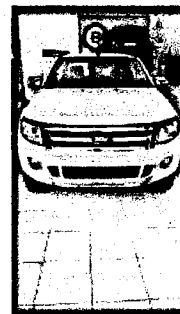
2011 | 1 Km



Taxi Especial Coopatur - Cr...

R\$ 249.000⁰⁰

2012 | 121,000 Km



Ford Ranger Limited 3.2 20...

R\$ 146.900⁰⁰

2015 | 0 Km

Chevrolet Spin Lt 1.8 8v
Econo.flex 5p Mec.R\$ 39.300⁰⁰2014 | 73,500 Km
São Paulo

Ford Focus Sedan Titanium...

R\$ 84.550⁰⁰

2015 | 0 Km



Ford Ranger Xlt 2.5 16v 4x2...

R\$ 91.300⁰⁰

2015 | 0 Km



Ford Ranger Limited 2.5 Fle...

R\$ 105.990⁰⁰

2015 | 0 Km



Fiat Palio 1.8 Mpi Adventure...

R\$ 40.032⁰⁰

2016 | 0 Km



Gm Ônix Effect 2015 Okm V...

R\$ 45.900⁰⁰

2015 | 0 Km



CATEGORIAS

Cadastre-se | Entrar | Meu Web Comércio

Folha nº 07 do 1003237

Nº 08-26 do 15

BUSCA

Adalino Cirnes - Adv. Paralelamente

Anuncie Grátis | Anúncios Recentes | Contato

R\$ 100.400

Alvara taxi...

R\$11.200

Alvara taxi...

R\$25.200

Alvara taxi...

R\$6.250

trovit

Carros, Motos e Outros → Carros → Antigos → Chevrolet /GM

Anúncios Google

mercadolivre.... **Venda De Alvara De Taxi**

Capinhas, Cabos, Películas e Mais Acessórios Para o Seu Celular!

Celulares em 12x • Celulares em Oferta • Compra Garantida

55.281 pessoas seguem MercadoLivre no Google+

fiatoslam.com... **Veículos Para Taxistas**

Isenções de IPI e ICMS. Descontos Especiais Para Condutores. Saiba Mais

Converse com um consultor • Solicite uma proposta.

conheca.wapp... **Primeiro App De Táxis**

Elimine 44% Dos Gastos Com Táxis Com Nossa Gestão Online

vendo alvara de taxi em sp com ou sem carro Zafira

Venda Finalizada

Tipo Negócio: Quero Vender | Qtde Visitas: 33997 | Código do Produto: 00032327



R\$ A Combinar

Vendedor

Apelido: TRANSPESCOLAR (0)

E-mail: transpescolar@bol.com.br

Telefones: Res: 4077-4146 | Cel: 74982221

Localização: S PAULO

Tipo de Produto: USADO

Quantidades Disponíveis: 1

Inicializa em: 21/05/2012 10:41AM

Finaliza em: 16/05/2013 10:41AM | Produto Finalizado

Qualificações do Vendedor: 0% Positiva | 0% Neutra | 0% Negativa

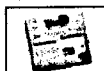
Visualizar produtos deste vendedor

Curtir Compartilhar 1

Faça uma pergunta? | Dicas para 1 negociação segura

Acompanhar Produto | Denunciar Produto | Enviar para um amigo

Entrar no WebComercio



Descrição

Anúncios Google

corp.easytaxi.com **Easy Taxi Corporate**

Táxi rápido e eficiente Melhor do que o motorista pessoal!

Segurança e Confiança • Pagamento simplificado

99taxi.com

Serviço de taxi via app

99Taxis agora para empresas Cadastre-se e conheça nossos planos

2.060 pessoas seguem 99Taxis no Google+

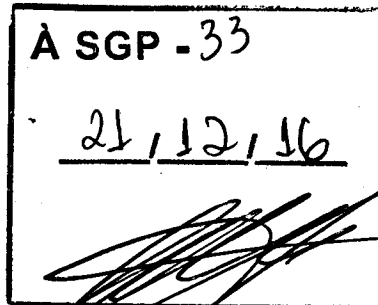
Alvará R\$70.000,00 com ou sem o carro

Descrição:

Zafira 07/07
Automática Expression 2.0 Flex
Kit Gás
Bancos em couro
Rodas de liga leve 16"
Tapetes de Alumínio
Pedaleira de Inox
Aerofólio
Canaletas
Engate
Insulfilme

Cel. 9391-5754
Res. 2948-3623 após as Hr20:00
Preço R\$30.000,00+32 parcelas de R\$1.503,00

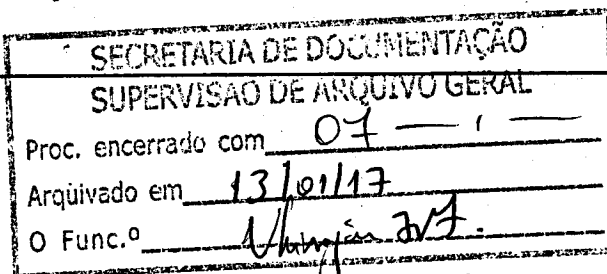
Falar com Antonio
atenderei somente por telefone.



Antonio Isoldi Cileari

Formas de envio e pagamento

Estado: SP
Cidade: S PAULO
Garantia:
Envio por conta: COMPRADOR
Forma de envio: A combinar,
Forma de pagamento: Dinheiro,

**Aviso!**

O Web Comércio não se responsabiliza pela venda do produto "vendo alvara de taxi em sp com ou sem carro Zafira" que é de responsabilidade exclusiva do anunciante.

O Web Comércio não é o vendedor deste produto. E não participa da negociação entre compradores e vendedores deste site, sejam elas compra, venda, troca ou qualquer tipo de transação feita.

Apenas limita-se a hospedar os produtos anunciados pelos usuários como forma de Mídia ou propaganda gratuita na internet. A transação é feita diretamente entre ambas as partes interessadas. Cabe ao Consumidor/Usuário assegurar-se de que o negócio é idôneo antes de realizar qualquer transação.

Queremos que você realize uma Negociação segura. Não faça depósitos ou pagamentos sem antes se certificar da existência do produto.

Perguntas e Respostas ao Vendedor

> No espaço abaixo você pode trocar informações, não é permitido ofender usuários ou desrespeitar a política do site.

22/06/2012 2:26PM	② Tenho interesse, tenho o valor para investis a vista, se tiver interesse sou de São Paulo do bairro Tatuapé, tel 8781-5499 tim e 3539-5136 fixo. Obrigado Wellington ② *** Aguardando resposta ***	TON2601 (0)
21/06/2012 10:01PM	② tenho interesse no alvara. Por favor, entre em contato comigo pelo fone 11 92912408 ou meu nome é Humberto ② *** Aguardando resposta ***	BETOMAZZ1 (0)
13/06/2012 9:33PM	② Tenho interesse. Pago à vista! (11) 8013-6645 email: jlucas.ipiranga@yahoo.com.br ② *** Aguardando resposta ***	JLUCAS1953 (0)
18/11/2011 10:48PM	② O Alvará já foi vendido? Tenho Interesse em comprá-lo. Tel 11 8043-4105 com Evanilton. ② *** Aguardando resposta ***	SANITO (0)
19/08/2011 8:11PM	② gostaria de negociar o alvara antes mesmo do sorteio da prefeitura possuo 40.000,00a vista e podemos falar?? o tel.é(11)78008938 e o radio 121*44001.obrigado pela atenção. ② *** Aguardando resposta ***	GAVIÃO77 (0)
08/06/2011 7:15PM	② Boa noite Antonio, gostaria de saber vc ja vendeu o taxi tenho interse em comprar tudo. ② *** Aguardando resposta ***	EDMJ (0)
31/05/2011 9:18PM	② Boa noite, Gostaria de saber o preço Integral...tudo. E as formas de pagamento ex. 30% no inicio e o restante depois. Aquardo contato pelo e-mail gpaiva30@yahoo.com.br ② *** Aguardando resposta ***	PAIVA30 (0)
18/05/2011 1:24PM	② 30.000+32x1.503,00 é apenas o carro sem o alvará me posiciona desejo receber por email: rogerio.martins1973@hotmail.com ② *** Aguardando resposta ***	ROGERIO2011 (0)
08/02/2011 4:40PM	② Quero comprar seu alvara, tenho 70.000 a vista na hora. aguardo uma resposta positiva ou negativa. obrigado ② *** Aguardando resposta ***	WALTINHO (0)
14/06/2010 11:03AM	② Bom dia Antonio, gostaria de saber alguns detalhes sobre seu produto, este é um alvará livre ?, vc possui ponto em que região?, agradeço sua atenção, favor me reponder. Grato. ② *** Aguardando resposta ***	MEDINA (0)
	② Boa tarde! Vc somente faz a venda deste alvará em dinheiro esta entrada ou aceita Auto como parte do pagamento? Tenho uma Parati 1.0 16V Tubo 2004/2004 completa, no valor de R\$ 23.900,00 completando com Dinheiro outros R\$ 6.100,00 total R\$ 30.000,00 e	NILTONW (0)